



LEI Nº 428 DE 19 DE MAIO DE 2020

**DENOMINA NOME DE PRAÇA
EM NOSSO MUNICÍPIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Na condição de **PREFEITO MUNICIPAL DE MATUREIA**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e **EU SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - A praça localizada entre o Cemitério Público São Miguel Arcanjo e a Rua Maria Eunice Diniz Lima, centro, Matureia-PB e passa a denominar-se de **PRAÇA RITA DANTAS WANDERLEY**.

Parágrafo Único: Ficando a critério do Município de Matureia o padrão da placa indicativa com a referida denominação do caput do artigo 1º.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matureia, Estado da Paraíba em 19 de Maio de 2020.

José Pereira Freitas da Silva
- PREFEITO MUNICIPAL -



JORNAL OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

Lei nº111 de 10 de março de 2001

Maturéia, 19 de Maio de 2020

Tiragem desta Edição: especial.



Maturéia
GOVERNO MUNICIPAL

Construindo uma nova história.

LEI Nº 428 DE 19 DE MAIO DE 2020

DENOMINA NOME DE PRAÇA
EM NOSSO MUNICÍPIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Na condição de PREFEITO MUNICIPAL DE MATUREIA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - A praça localizada entre o Cemitério Público São Miguel Arcanjo e a Rua Maria Eunice Diniz Lima, centro, Maturéia-PB e passa a denominar-se de PRAÇA RITA DANTAS WANDERLEY.

Parágrafo Único: Ficando a critério do Município de Maturéia o padrão da placa indicativa com a referida denominação do caput do artigo 1º.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maturéia, Estado da Paraíba em 19 de Maio de 2020.


José Pereira Freitas da Silva
- PREFEITO MUNICIPAL -



Maturéia
GOVERNO MUNICIPAL

Construindo uma nova história.

LEI Nº 429 DE 19 DE MAIO DE 2020

DENOMINA NOME DE RUA EM
NOSSO MUNICÍPIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Na condição de PREFEITO MUNICIPAL DE MATUREIA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua JOSEFA MENDES PEREIRA, a seguinte rua: sentido Oeste-Leste, paralela à rua murada do Campo Municipal de Futebol Gilberto Vasco Alves.

Art. 2º - O poder executivo municipal ficará encarregado de fixar placas denominativas nas formas acima mencionadas.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maturéia, Estado da Paraíba em 19 de Maio de 2020.


José Pereira Freitas da Silva
- PREFEITO MUNICIPAL -



Maturéia
GOVERNO MUNICIPAL

Construindo uma nova história.

LEI Nº 430 DE 19 DE MAIO DE 2020

DENOMINA NOME DE RUA
EM NOSSO MUNICÍPIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Na condição de PREFEITO MUNICIPAL DE MATUREIA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua LEÔNCIO DOS SANTOS, a seguinte rua: sentido Norte-Sul, tendo início na Avenida José Jerônimo/rodovia PB-306 saída para Imaculada-PB, paralela ao Campo Municipal de Futebol Gilberto Vasco Alves.

Art. 2º - O poder executivo municipal ficará encarregado de fixar placas denominativas nas formas acima mencionadas.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maturéia, Estado da Paraíba em 19 de Maio de 2020.


José Pereira Freitas da Silva
- PREFEITO MUNICIPAL -



Maturéia
GOVERNO MUNICIPAL

Construindo uma nova história.

LEI Nº 431 DE 19 DE MAIO DE 2020

DENOMINA NOME DE RUA
EM NOSSO MUNICÍPIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Na condição de PREFEITO MUNICIPAL DE MATUREIA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua ELIZETE FERNANDES DA SILVA, a seguinte rua: sentido Oeste-Leste, Rua número 2 paralela a rua da murada do Campo Municipal de Futebol Gilberto.

Art. 2º - O poder executivo municipal ficará encarregado de fixar placas denominativas nas formas acima mencionadas.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maturéia, Estado da Paraíba em 19 de Maio de 2020.


José Pereira Freitas da Silva
- PREFEITO MUNICIPAL -



JORNAL OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

Lei nº111 de 10 de março de 2001

Maturéia, 19 de Maio de 2020

Tiragem desta Edição: especial.



Maturéia
GOVERNO MUNICIPAL

Construindo uma nova história.

LEI Nº 432 DE 19 DE MAIO DE 2020

DENOMINA NOME DO ANFITEATRO
EM NOSSO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Na condição de PREFEITO MUNICIPAL DE MATUREIA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - O anfiteatro localizado na Praça Jose Alves da Costa, centro, município de Maturéia, passa a denominar-se de ANFITEATRO VASCO DA GAMA NETO.

Parágrafo Único: Ficando a critério do Município de Maturéia o padrão da placa indicativa com a referida denominação do caput do artigo 1º.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maturéia, Estado da Paraíba em 19 de Maio de 2020.

José Pereira Freitas da Silva
- PREFEITO MUNICIPAL -

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO